Requerimento: 103 / 2013

Senhor Presidente Requeiro à Mesa, ao Ministério Público Local, na pessoa do Promotor de Justiça Dr. Marcus Vinicius Tieppo Rodrigues, responsável pela proteção do Patrimônio Público, com cópia para o Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Yshida Brandão, a fim de que o mesmo emita parecer sobre o caso e tome todas as providências necessárias. Salienta-se que em anexo, segue julgados dos nossos Tribunais Pátrios sobre a recusa em prestar informações a Nobre Pares das Câmaras Municipais de Vereadores.

CONSIDERANDO que esta Nobre Edil, após aprovação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, encaminhou ao Chefe do Poder Executivo, os requerimentos n° 87/2013 e 89/2013, solicitando a cópia dos contratos administrativos de prestação de serviços médicos, que atualmente perfaz o valor total de R$ 1.351,680 (um milhão, trezentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e oitenta centavos), celebrados entre a Prefeitura Municipal e os médicos que prestam serviço neste município, mas são de outras localidade;

CONSIDERANDO que em resposta aos requerimentos o Executivo Municipal através do ofício GAB/PM n° 240/2013, informou que a solicitação desta Vereadora extrapolou os preceitos legais, quando solicitou cópia dos documentos de forma ilegal. Salientando ainda que este Edil somente tem a atribuição de solicitar informações, conforme preceitua Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a negativa da Administração Municipal de fornecer cópia dos contratos administrativos a Câmara de Vereadores violou a atribuição constitucional de fiscalização e de controle dos atos do Poder Executivo pelo Legislativo, bem como o direito à informação, garantido pelo artigo 5° XXXIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que além da violação a norma constitucional e a nossa Carta Municipal, a recusa do Chefe do Poder Executivo Municipal em prestar à Câmara dos Vereadores as informações que esta solicitar, incluindo-se o fornecimento dos documentos, importa em prática de ato ilegal e abusivo por dificultar à atividade fiscalizadora que deve ser desenvolvida pelos Vereadores.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2013

Sonia Maran
Vereador(a) - PR